



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 022 /2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos únicos dos art. 3º e art. 4º da Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 3º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.

...

Art. 4º...

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 4º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.” ((NR))

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3352, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2024



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 23/04/2024
17:08:07

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66281536832a0>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 23/04/2024 17:08





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa alterações na Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

A solicitação é necessária considerando que ao consolidar a referida Lei verificou-se que ocorreram dois equívocos, quando da digitação daquele projeto de Lei, conforme segue:

I - no art. 3º, parágrafo único, que trata do cargo de “Fiscal de Tributos B”, a lei de vinculação correta é a Lei nº 659, de 24 de maio de 1991; e

II - no art. 4º, parágrafo único, que trata do cargo de “Advogado”, o artigo correto é o 4º (mencionado/vinculado o artigo incorreto).

Assim, é imprescindível os ajustes especificados acima na Lei nº 3352, de 2024 para que a legislação municipal que trata do quadro geral de cargos esteja de acordo com o que foi explanado no projeto de lei encaminhado anteriormente.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto de Lei, esperando contar com a costumeira atenção e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6628150a07a3a>.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 23/04/2024 17:07



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 23/04/2024
17:07:36